

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO  
DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 001

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

|                                     |                                                 |                                |                             |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| CPF do declarante<br>076.483.859-88 | Nome do declarante<br>ANDRECIA DA SILVA CASCAES |                                | Telefone<br>(48) 99699-3687 |
| Endereço<br>RUA VICENTE DE CARVALHO | Número<br>376                                   | Complemento                    |                             |
| Bairro/Distrito<br>SANTA LUCIA      | CEP<br>88745-000                                | Município<br>CAPIVARI DE BAIXO | UF<br>SC                    |

|                                                                                        |  |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|
|                                                                                        |  | (Valores em Reais) |
| TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS                                                          |  | 35.999,19          |
| IMPOSTO DEVIDO                                                                         |  | 321,56             |
| IMPOSTO A RESTITUIR                                                                    |  | 0,00               |
| SALDO DO IMPOSTO A PAGAR                                                               |  | 82,83              |
| IMPOSTO A PAGAR<br>GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE                                 |  | 0,00               |
| PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 31/05/2024)<br>NÚMERO DE QUOTAS                |  | 1                  |
| VALOR DA QUOTA                                                                         |  | 82,83              |
| DÉBITO AUTOMÁTICO AUTORIZADO PELO DECLARANTE (a partir da 1ª quota)<br>CÓDIGO DO BANCO |  | 033                |
| AGÊNCIA BANCÁRIA                                                                       |  | 3339               |
| CONTA PARA DÉBITO                                                                      |  | 02020439-0         |

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 01/05/2024 às 17:41:21  
2939665852

Sr(a) ANDRECIA DA SILVA CASCAES, inscrito no CPF sob o nº 076.483.859-88.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 01/05/2024, às 17:41:21, é:

33.39.48.81.46 - 24

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.